PREFEITURA CAMPINA VERDE

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

LEI Nº 2.489/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

"DEFINE COMO EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANA A ÁREA QUE ESPECIFICA."

O Povo do Município de CAMPINA VERDE-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica incluída como expansão urbana a área matriculada sob o nº 5.973, com 28,83.20 hectares, localizada no Município de Campina Verde, situado no local denominado Fazenda Bonito, no Município de Campina Verde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 17 de maio de 2024.

HELDER PAULO CARNEIRO:00225536650

Assinado de forma digital por HELDER PAULO CARNEIRO:00225536650
Dados: 2024.05.17 09:11:00 -03'00'

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta foi publicada no murais da Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG
Data: 17.05.24
Assinatura: João Paulo G F Leite
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 143.011